



~~11.4 - Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.~~

~~11.5 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pelo SIASS da UFG.~~

~~11.6 - O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de Ensino, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.~~

Anexo I

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N. MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO**	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO**	Período de Inscrição	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO***
22070.005579/2018-14	01	05	DE	Goiânia	Clínica Odontológica	- Graduação em Odontologia com Doutorado na área de Odontologia ou de Ciências da Saúde e - 10 anos de experiência ou de obtenção do título de Doutor, ambos na área de conhecimento exigida no concurso	11/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Odontologia/Regional Goiânia

~~* uma das vagas reservada aos candidatos portadores de deficiência, conforme disposto no item 5 do Edital~~

~~** REMUNERAÇÃO MENSAL (VENCIMENTO BÁSICO + RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)~~

REGIME DE TRABALHO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	DOCTORADO R\$ 19.440,48
---	--

~~*** ENDEREÇOS:~~

~~Regional Goiânia:~~

~~Faculdade de Odontologia - FO/UFG~~

~~Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Praça Universitária esquina com Primeira Avenida, s/n - Goiânia-GO, fone: (62) 3209-6325~~

~~e-mail: foufg.secretaria@gmail.com - site: www.odonto.ufg.br~~

~~horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 18h00min~~

EDITAL Nº 16, DE 10 DE ABRIL DE 2018

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público aos interessados que estarão abertas as inscrições para o concurso público para provimento de cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior e de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de que trata o Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009, publicado no D.O.U. de 24/08/2009, na Portaria n.º 243, de 03/03/2011, publicada no D.O.U. de 04/03/2011, no Decreto n.º 7.485, de 18/05/2011, publicado no D.O.U. de 19/05/2011, na Lei n.º 12.772, de 28/12/2012, publicado no D.O.U. de 31/12/2012, e suas alterações, no Decreto n.º 8.259, de 29/05/2014, publicado no D.O.U. de 30/05/2014, Portaria n.º 399, de 13/12/2016, publicada no D.O.U. de 14/12/2016, Portaria n.º 316, de 09/10/2017, publicada no D.O.U. 19/10/2017, na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º 02/2013 e as disposições deste Edital.

1 - O concurso público objeto deste Edital destina-se ao provimento de cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior e para o cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe D I do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para exercício de suas atividades na UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS.

1.1 - O número de vagas, o regime de trabalho, o local de atuação, área do concurso, formação exigida para o cargo, o período de inscrições, remuneração mensal, unidade responsável pelo concurso, encontram-se especificados no Anexo I, que faz parte integrante deste Edital para todos os fins de direito.

1.1.1 - Havendo expressa vontade da unidade responsável pelo concurso, o período de inscrições do presente Edital será automaticamente reaberto para o concurso no qual não haja candidatos, ou ainda, na existência de vaga remanescente após a realização do concurso.

1.1.2 - Na hipótese de ocorrer o item 1.1.1, o presente Edital será aditado para informar o novo período de inscrição e o seu regime de trabalho e não terá um número limitado de vezes para ser reaberto.

1.1.3 - No Anexo I do Edital, os concursos em que a formação exigida para o cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A da Carreira do Magistério Superior é Graduação, Especialização ou Mestrado são autorizados pelo Conselho Universitário da UFG, de acordo com o parágrafo 3.º do artigo 8.º da Lei n.º 12.772/2012.

1.2 - As normas complementares ao concurso, que fazem parte integrante deste Edital para todos os fins de direito, conforme o artigo terceiro e demais disposições da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º 02/2013, encontrar-se-ão disponíveis no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) após a homologação das inscrições.

1.3 - As provas serão realizadas nas unidades responsáveis pelo concurso constantes no Anexo I deste Edital.

1.4 - Das condições sobre vínculo de integrantes das bancas examinadoras com candidatos aos concursos:

1.4.1 - Os membros das bancas são indicados de acordo com os artigos 18,19 e 20 da Lei N.º 9.784/1999 e com o artigo 12 da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC n.º 02/2013, e divulgados no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) após a homologação das inscrições.

1.4.2 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo de orientação em termos de especialização, mestrado ou doutorado com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente Edital.

~~12 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.~~

~~12.1 - O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.~~

~~13 - A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste Edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.~~

~~14 - O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.~~

~~15 - O provimento do cargo objeto deste Edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.~~

~~16 - O Concurso será supervisionado pelo Departamento de Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.~~

EDWARD MADUREIRA BRASIL

1.4.3 - Nenhum membro de banca examinadora poderá ter vínculo em atividade profissional, do tipo associativo civil ou comercial, ou submissão hierárquica com base nos regimes jurídicos estatutário ou celetista com candidato que tiver sua inscrição homologada no concurso a que se refere o presente Edital.

2 - O Professor submetido ao regime de trabalho de Dedicção Exclusiva fica obrigado a prestar 40 horas semanais de trabalho em dois turnos diários completos, bem como impedido de exercer outra atividade remunerada pública ou privada.

2.1 - O Professor submetido ao regime de trabalho de 20 horas fica obrigado a prestar 20 horas semanais de trabalho em turnos de acordo com as determinações da unidade responsável pelo concurso onde irá exercer suas atividades.

2.2 - Os turnos na UFG são: matutino, vespertino e noturno.

2.3 - A unidade responsável pelo concurso definirá os turnos de atividades dos docentes na UFG e esta definição poderá ser alterada a qualquer momento em que vigorar o vínculo entre o candidato nomeado e a UFG.

2.4 - O local de atuação especificado no Anexo I poderá ser alterado, em caráter temporário ou definitivo, considerado o interesse da UFG, aprovado pelo Conselho Diretor ou Colegiado da unidade responsável pelo concurso.

2.5 - São consideradas atividades acadêmicas próprias do Professor da Carreira do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico:

2.5.1 - Atividades pertinentes à pesquisa, ensino e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura;

2.5.2 - Atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

2.5.3 - As atividades de ensino dar-se-ão em disciplinas compatíveis com a formação exigida no concurso, segundo os interesses da UFG.

3 - As inscrições serão feitas pelo sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente Edital.

3.1 - A GRU para pagamento da taxa de inscrição deverá ser impressa até às 14 horas da data prevista para o encerramento conforme consta no Anexo I do presente Edital.

3.2 - A UFG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas na comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica, alheios à UFG, que venham impossibilitar a transferência dos dados ou por falhas de impressão dos documentos relacionados nos itens 4.1.8 e 4.1.8.1.

3.3 - É de inteira responsabilidade do candidato ficar informado da regularidade de sua inscrição via internet - SISCONCURSO (www.ufg.br).

4 - O candidato deverá verificar as informações sobre a instalação do concurso no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

4.1 - O candidato deverá entregar no ato de instalação do concurso a seguinte documentação:

4.1.1 - Diploma de Graduação registrado ou validado de acordo com a legislação brasileira e títulos de Mestre, Doutor ou de Livre-Docente, reconhecido pelo Sistema Nacional de Pós-Graduação conforme a exigência para posse no cargo, e demais documentos, inclusive se for o caso devidamente revalidado em universidade pública brasileira, que comprovem que o candidato atende a formação exigida para a inscrição no concurso;

4.1.1.1 - Para atender o item anterior, para efeito de inscrição no concurso, poderá ser apresentado documento provisório de possibilidade de cumprimento da titulação exigida;

4.1.1.1.1 - O deferimento da inscrição, conforme o item 4.1.1.1, não dá o direito ao candidato de ser nomeado para o cargo, se aprovado, devendo no prazo máximo fixado para a posse apresentar o comprovante válido da titulação exigida;

4.1.2 - Cópia do documento de identidade e C.P.F.;

4.1.3 - Uma foto 3x4 recente;

4.1.4 - Curriculum Vitae atualizado, apresentado na Plataforma Lattes (modelo CNPq) com documentos comprobatórios originais ou suas fotocópias;

4.1.5 - O material comprobatório do item 4.1.4 deve ser entregue ordenado, segmentado e numerado de acordo com a ordem constante no Curriculum Vitae apresentado pelo candidato, nos termos definidos nas normas complementares;

4.1.6 - Memorial;

4.1.7 - No caso de dúvida da autenticidade de alguma cópia de documento apresentado, o original deste poderá ser exigido pela banca examinadora do concurso;

4.1.8 - A Ficha de Inscrição e o Termo de Compromisso de concordância, obtidos no sítio da UFG, com todas as normas e critérios definidos para este concurso público, preenchidos e assinados pelo candidato;

4.1.8.1 - O valor da taxa de inscrição para o concurso em regime de Dedicção Exclusiva com Doutorado é de R\$ 192,00 (cento e noventa e dois reais), com Mestrado é de R\$ 133,00 (cento e trinta e três reais) e em regime de 20 horas com Doutorado é de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais), com Especialização é de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais) e deve ser recolhida através de GRU, obtida através do sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) no ato de inscrição ao concurso.

4.1.8.2 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado preferencialmente no Banco do Brasil, dentro de suas condições de funcionamento e normas do sistema bancário brasileiro, até a data prevista para o vencimento da GRU.

4.1.8.2.1 - O pagamento da GRU deverá ser efetivado somente a partir do segundo dia útil após a emissão da GRU.

4.1.8.3 - A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da Administração, e o seu comprovante de pagamento deverá ser entregue no ato de instalação do concurso.

4.1.8.3.1 - A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) em um único arquivo até as 23 horas e 59 minutos da data prevista para o vencimento da GRU.

4.1.8.4 - O candidato que estiver inscrito no Cadastro Único Para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico - ou que for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto n.º 6.593, de 02/10/2008, arquivo constante na página www.presidencia.gov.br, poderá requerer isenção da taxa de inscrição.

4.1.8.4.1 - O candidato membro da família de baixa renda deverá apresentar no ato da instalação do concurso a declaração de atendimento desta condição.

4.1.8.5 - O candidato que pretende fazer uso do direito estabelecido no item 4.1.8.4 terá 05 (cinco) dias corridos a partir do início das inscrições para tal, requerendo a isenção da taxa de inscrição através do preenchimento do Número de Identificação Social (NIS) na ficha de inscrição.

4.1.8.6 - A UFG divulgará através de seu sítio na internet - SISCONCURSO (www.ufg.br), se o candidato foi contemplado com esta isenção com pelo menos 03 (três) dias de antecedência do encerramento das inscrições.

4.1.8.7 - O candidato que obtiver a isenção da taxa de inscrição deverá atender todos os demais itens constantes no presente Edital.

4.1.8.8 - O candidato, que requereu isenção da taxa de inscrição de acordo com este Edital e não atendeu o disposto no Decreto n.º 6.593, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e atender os demais itens do presente Edital.

4.1.8.8.1 - O prazo para pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que não forem contemplados com a isenção é até a data prevista para o vencimento da GRU.

4.1.9 - Da homologação da inscrição

4.1.9.1 - A homologação da inscrição será feita pela unidade responsável pelo concurso com base nas informações constantes no formulário eletrônico e nos arquivos anexados.

4.1.9.2 - A homologação da inscrição, na hipótese de o candidato não proceder a juntada dos documentos comprobatórios na forma do item 4.1.8.3.1, dar-se-á também por meio da comprovação de pagamento da taxa de inscrição segundo o relatório extraído do sistema de controle de concurso após o encerramento do período de inscrição.

4.1.9.3 - A unidade responsável pelo concurso divulgará a relação das inscrições homologadas no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) até cinco dias úteis após a data prevista para o vencimento da GRU.

4.1.9.4 - Em caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá interpor recurso no prazo máximo de dois dias úteis após a publicação das inscrições homologadas.

4.1.9.5 - O recurso de que trata o item anterior será apreciado e julgado pelo Conselho Diretor ou Colegiado da unidade responsável pelo concurso no prazo máximo de cinco dias úteis após a sua interposição, devendo a decisão ser publicada no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

4.1.9.6 - No caso do indeferimento da inscrição do candidato fundamentar-se na ausência de comprovação de pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá, durante o prazo de recurso, em face da decisão que não homologou a inscrição, apresentar a devida comprovação.

4.1.9.7 - A unidade responsável pelo concurso procederá à homologação da inscrição, nos casos em que trata o item 4.1.9.6, desde que a efetivação do pagamento tenha se verificado até a data prevista para o vencimento da GRU.

4.2 - O candidato ou seu representante legal com poderes específicos constituídos através de procuração, que não entregar os documentos constantes no item 4.1 deste Edital, estará eliminado do concurso.

4.3 - Após a homologação do resultado do concurso, a documentação entregue pelos candidatos ficará disponível para devolução pelo prazo de trinta dias.

4.3.1 - Findo este prazo, e não sendo a documentação retirada, a mesma será destinada para o que a unidade responsável pelo concurso julgar pertinente.

5 - Das vagas e inscrição de pessoas com deficiência aos concursos:

5.1 - Para efeito do que trata o Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, a vaga destacada no Anexo I, sob a legenda "(1)", ficará reservada para atender as pessoas com deficiência no presente Edital.

5.1.1 - Antes de efetuar a inscrição ao concurso, a pessoa com deficiência deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer, de acordo com o Anexo I do Edital do respectivo concurso, bem como se as atribuições relacionadas no item 2.5 do presente Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

5.1.2 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá informar o tipo de deficiência de que é portador no ato de preenchimento da ficha de inscrição.

5.1.3 - O candidato que se declarar com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999, concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à homologação de sua inscrição, ao conteúdo das provas do concurso, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e às datas de realizações das provas e demais exigências feitas para os demais candidatos.

5.1.4 - O candidato que se declarar com deficiência deverá indicar na sua ficha de inscrição esta condição e informar se necessita de condições especiais, inclusive tempo adicional, para fazer as provas, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1.º e 2.º, do Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações, excluindo-se o atendimento domiciliar.

5.1.4.1 - Para atendimento das condições especiais, o candidato, além de atender o item 5.1.4, deverá indicar à unidade responsável pelo concurso estas condições através do endereço constante no Anexo I do Edital do concurso.

5.1.4.2 - O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá entregar, durante a Instalação do Concurso, a justificativa acompanhada do parecer do médico especialista da área de sua deficiência.

5.2 - O candidato com deficiência aprovado deverá agendar perícia oficial na Unidade do SIASS (Subsistema Integrado de Atenção de Saúde do Servidor), Rua 235, n.º 561, Qd. 70, Lt. 30 - Praça Universitária, Setor Universitário - Goiânia-Goiás, através do telefone (62) 3209-6227, no horário de 8h as 12h e de 14h as 17h de segunda-feira a sexta-feira, excetuando feriados.

5.2.1 - O período para realização desta perícia médica é de 05 (cinco) dias a partir da divulgação do resultado preliminar na unidade responsável pelo concurso.

5.3 - O candidato deverá levar para a perícia o Laudo Médico original a que se refere o subitem 5.3.2, emitido por médico especialista comprovando a sua deficiência.

5.3.1 - O Laudo Médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.3.2 - O Laudo Médico deverá ser emitido em formulário impresso, obedecendo às seguintes exigências:

5.3.2.1 - constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM - e assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

5.3.2.2 - descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a provável causa da mesma, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10);

5.3.2.3 - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;

5.3.2.4 - no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

5.3.2.5 - no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 06(seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

5.4 - A não observância aos dispositivos legais, assim como a reprovação na perícia ou o não comparecimento à perícia, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.5 - No caso do candidato não ser considerado com deficiência pela equipe do SIASS, de acordo com a legislação, ele passará a ser concorrente às vagas regulares a não ser que tenha usufruído o direito do tempo adicional, de acordo com os subitens 5.1.4, 5.1.4.1 e 5.1.4.2 para realização da prova, e nesse caso será eliminado do concurso.

5.6 - Quando houver candidato com deficiência aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo concurso no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) após laudo médico pericial emitido pelo SIASS da UFG.

5.7 - Os demais documentos exigidos para o concurso deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

5.8 - O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

5.9 - Na hipótese de não haver candidatas com deficiência aprovadas em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

6 - Das vagas destinadas aos candidatos negros:

6.1 - Para efeito do que trata a Lei n.º 12.990, de 09/06/2014, a vaga destacada no Anexo I, sob a legenda "(2)" e "(3)", ficará reservada para atender os candidatos que se autodeclararem negros (pretos e pardos) no presente Edital.

6.1.1 - Para concorrer à vaga, o candidato deverá no ato da inscrição se autodeclarar preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE observado o disposto no Artigo 2.º da Portaria Normativa n.º 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

6.1.1.1 - Até o final do período de inscrição do concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

6.1.2 - O candidato inscrito como preto ou pardo participará deste concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida, ao local, ao horário e à data de realização das provas.

6.1.3 - O candidato que não optar pela reserva de vagas, independentemente de ser preto ou pardo, ficará submetido às regras gerais deste Edital.

6.1.4 - Os candidatos inscritos para as vagas reservadas a negros (pretos e pardos) e aprovados serão convocados para entrevista em até 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado preliminar na unidade responsável pelo concurso, com a finalidade de atestar o enquadramento na condição de pessoa preta ou parda, conforme previsto na Lei n.º 12.990, de 09/06/2014, e Artigo 9.º da Portaria Normativa n.º 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

6.1.5 - É de inteira responsabilidade do candidato, manter-se informado acerca do dia, horário e local da entrevista, a serem estabelecidos pela unidade responsável pelo concurso.

6.1.6 - Os candidatos de que trata o subitem 6.1.4 serão entrevistados por uma comissão de heteroidentificação designada pelo Reitor da UFG composta por cinco servidores públicos, docentes ou técnicos administrativos.

6.1.7 - Para ter acesso ao local da entrevista, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade e a autodeclaração (Anexo II) do Edital.

6.1.8 - O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com antecedência mínima de 30 minutos.

6.1.9 - Em nenhuma hipótese será permitida a entrada de candidatos fora do horário determinado no local da entrevista.

6.1.10 - Não serão realizadas entrevistas fora dos locais, dias ou horários estabelecidos pela unidade responsável pelo concurso.

6.1.11 - O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

6.1.11.1 - O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação será eliminado do concurso público.

6.1.12 - A avaliação da comissão de heteroidentificação considerará os seguintes aspectos:

a) informação prestada no ato da inscrição quanto à condição de pessoa preta ou parda;

b) autodeclaração deverá ser assinada pelo candidato na presença da comissão de heteroidentificação no momento da entrevista de confirmação da autodeclaração como negro (Anexo II), ratificando sua condição de pessoa preta ou parda, indicada no ato da inscrição;

c) quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Artigo 9.º da Portaria Normativa n.º 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

6.1.12.1 - A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade.

6.1.13 - O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

a) não cumprir o requisito indicado no subitem 6.1.1;

b) negar-se a fornecer as informações solicitadas para a confirmação da autodeclaração feita;

c) houver deliberação pela maioria dos membros da comissão de heteroidentificação de que ele não atende ao quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Artigo 9.º da Portaria Normativa n.º 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

6.1.14 - O não comparecimento do candidato à entrevista de confirmação da autodeclaração como preto ou pardo, bem como o entendimento da comissão heteroidentificação de que o mesmo não se enquadra na definição legal, acarretará para ele a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros e a consequente eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios de ampla concorrência.

6.1.15 - Serão divulgados o resultado preliminar e final das entrevistas no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

6.1.16 - O candidato que não for enquadrado na condição alegada poderá impetrar recurso no prazo de quarenta e oito horas a partir da divulgação do resultado preliminar das entrevistas junto à comissão recursal que será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, conforme Portaria Normativa n.º 4, de 06/10/2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas.

6.1.16.1 - Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.1.17 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, na forma da lei.

6.1.18 - O candidato autodeclarado preto ou pardo que for aprovado dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherá vaga reservada aos candidatos negros.

6.1.19 - Em caso de desistência de candidato aprovado em vaga reservada a negro, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.1.20 - Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

6.1.21 - Quando houver candidato autodeclarado preto ou pardo aprovado, o resultado final será divulgado pela unidade responsável pelo concurso no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br) após o resultado final das entrevistas.

6.1.22 - Por ocasião da posse, o candidato deverá entregar assinado o formulário de autodeclaração (Anexo II).

7 - As provas para o concurso estão definidas pela Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º 02/2013 e pelo Decreto n.º 6.944, de 21/08/2009.

7.1 - Não será permitido ao candidato utilizar outro tipo de material ou rascunho a não ser o fornecido pela Banca Examinadora do concurso.

7.2 - As provas didáticas, as provas orais e as defesas de memorial serão gravadas para efeito de registro e avaliação.

7.3 - A prova de títulos será realizada em etapa posterior à prova escrita.

8 - O arquivo da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC-UFG n.º 02/2013 encontra-se no sítio da UFG - SISCONCURSO (www.ufg.br).

9 - Os candidatos aprovados serão nomeados sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas, previsto na Lei n.º 8.112, de 11/12/1990.

10 - Do recurso

10.1 - Poderá ser formalizado recurso ao Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente responsável pelo concurso nas quarenta e oito horas após a proclamação do resultado.

10.2 - Os recursos porventura interpostos deverão ser julgados pelo Conselho Diretor ou Colegiado da Unidade diretamente interessada em até cinco dias após o término do prazo estabelecido.

11 - Da nomeação e posse



11.1 - O candidato aprovado e classificado no concurso público, na forma estabelecida neste edital, será nomeado, obedecida a ordem de classificação, mediante portaria expedida pelo Reitor, publicada no Diário Oficial da União.

11.1.1 - O número máximo de candidatos aprovados nos concursos de que trata o presente edital encontra-se definido no Anexo I.

11.1.2 - Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o item 11.1.1, ainda que tenham atingido a nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

11.1.3 - Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos dos itens 11.1.1 e 11.1.2.

11.1.4 - No caso de a prova ser eliminatória, serão aplicados os critérios previstos nas normas complementares com a eliminação dos candidatos que não obtiverem a nota mínima e/ou não restarem aprovados dentro da ordem da classificação mínima fixadas nas normas complementares.

11.2 - Para ser empossado, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

11.2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto nos termos da legislação vigente;

11.2.2 - Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse;

11.2.3 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

11.2.4 - Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

11.2.5 - Possuir a formação exigida para o concurso e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.

11.3 - A lista de documentos a serem apresentados no momento da posse e a relação de exames médicos obrigatórios para o cargo estão disponíveis no site do Departamento do Pessoal da UFG, nos endereços (https://dp.ufg.br/up/89/o/Docum.Admissionais_2017-EFETIVOS.pdf) e

(https://dp.ufg.br/up/89/o/Relação_de_Exames_Médicos_obrigatórios160316.pdf), respectivamente.

11.4 - Outras exigências previstas em lei poderão ser solicitadas.

11.5 - Somente poderá ser empossado o candidato aprovado que for julgado apto para o cargo, física e mentalmente, pelo SIASS da UFG.

11.6 - O candidato aprovado poderá ser reaproveitado, no interesse exclusivo da administração pública, em qualquer outra Instituição Federal de Ensino, vinculada ao MEC, respeitando a ordem de classificação publicada no Diário Oficial da União.

12 - O candidato nomeado será convocado para a posse, que deverá ocorrer no prazo improrrogável de trinta dias contados da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União.

12.1 - O candidato que não tomar posse no prazo estipulado terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

13 - A nomeação do candidato ocorrerá dentro do número de vagas fixadas no Anexo I deste edital, ressalvada a hipótese de ampliação do número de vagas e autorização para provimento pelos órgãos competentes.

13 - O Concurso terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.

14 - O provimento do cargo objeto deste edital será realizado de acordo com a legislação em vigor.

15 - O concurso será supervisionado pelo Departamento do Pessoal e Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos da UFG.

Anexo I

NÚMERO DO PROCESSO	VAGAS	N. MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS	REGIME DE TRABALHO ⁽⁴⁾	LOCAL DE ATUAÇÃO	ÁREA DO CONCURSO	FORMAÇÃO EXIGIDA PARA O CARGO ⁽⁴⁾	Período de Inscrição	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO CONCURSO ⁽⁵⁾
23070.005719/2018-46	01	05	DE	Goiânia	Educação Física	Licenciatura em Educação Física e Doutorado em Educação Física ou Educação	13/04/2018 a 02/05/2018	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/Regional Goiânia/UFG
23070.005635/2018-11	03 ⁽¹⁾ (2)	14	DE	Goiânia	Educação Infantil ⁽³⁾	Licenciatura em Pedagogia ou Educação Física ou Arte e Mestrado em Educação ou Educação Física ou Arte (Música ou Dança ou Artes Visuais ou Artes Cênicas) ou Literatura ou Linguística ou Direitos Humanos ou Psicologia	13/04/2018 a 02/05/2018	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/Regional Goiânia/UFG
23070.005889/2018-21	01	05	20 horas	Goiânia	Pedagogia	Licenciatura Plena em Pedagogia. Habilitação: Magistério na Primeira Fase do Ensino Fundamental. Doutorado em uma das seguintes áreas: Educação ou História ou Ciências ou Geografia ou Matemática ou Letras ou Linguística ou Letras e Linguística	13/04/2018 a 02/05/2018	Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação/Regional Goiânia/UFG
23070.011689/2016-26	01	05	20 horas	Goiânia	Estruturas/Subárea: Mecânica das Estruturas	Graduação em Engenharia Civil e Mestrado em Engenharia Civil ou Engenharia de Estruturas ou Mecânica das Estruturas	13/04/2018 a 02/05/2018	Escola de Engenharia Civil e Ambiental/Regional Goiânia/UFG
23070.004508/2018-96	01	05	20 horas	Goiânia	Bateria e Prática de Conjunto	Graduação em Música ou áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Escola de Música e Artes Cênicas/Regional Goiânia/UFG
23070.001483/2018-79	01	05	DE	Goiânia	Caracterização do Ator e Direção de Arte: Criação e Execução de Indumentária e Maquiagem	Doutorado em Direção de Arte ou Artes Cênicas ou Teatro ou Design de Moda ou Artes Visuais ou áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Escola de Música e Artes Cênicas/Regional Goiânia/UFG
23070.001469/2018-75	01	05	DE	Goiânia	Direção de Arte e Iluminação Cênica	Doutorado em Direção de Arte ou Artes Cênicas ou Teatro ou Cinema ou Artes Visuais ou Design ou áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Escola de Música e Artes Cênicas/Regional Goiânia/UFG
23070.003478/2018-09	01 ⁽¹⁾	05	DE	Goiânia	Administração Geral	Graduação em Administração e Doutorado em Administração ou áreas afins; ou Doutorado em Administração e Graduação em Administração ou áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas/Regional Goiânia/UFG
23070.001492/2018-60	01 ⁽¹⁾	05	DE	Goiânia	Design Gráfico: Projeto e Teoria	Graduação em Design (Desenho Industrial ou Artes Visuais com habilitação em Design) e Doutorado em Design ou áreas afins.	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Artes Visuais/Regional Goiânia/UFG
23070.001486/2018-11	01	05	DE	Goiânia	História da Arte e da Imagem	Graduação em História ou Artes Visuais ou áreas afins, Mestrado em História da Arte ou Artes Visuais ou áreas afins e Doutorado em História da Arte ou áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Artes Visuais/Regional Goiânia/UFG
23070.001491/2018-15	01 ⁽¹⁾	05	DE	Aparecida de Goiânia	Operação de Transportes	Graduação em Engenharias e Doutorado em Transporte com tese defendida na área do concurso	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia/UFG
23070.001558/2018-11	01	05	DE	Aparecida de Goiânia	Produto e Qualidade	Graduação em Engenharia de Produção e Doutorado em Engenharia de Produção	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia/UFG
23070.001559/2018-66	01	05	DE	Aparecida de Goiânia	Projeto de Fábrica e Automação e Controle	Graduação em Engenharia Mecatrônica ou Engenharia de Automação e Controle e Doutorado em Engenharia de Produção ou áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia/UFG
23070.006374/2016-86	01	05	DE	Aparecida de Goiânia	Prospecção	Graduação em Geologia e Doutorado em Geologia	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia/UFG
23070.001509/2018-89	01	05	DE	Aparecida de Goiânia	Regulação Econômica e Políticas Públicas em Transporte	Graduação em Economia ou Direito ou Engenharias e Doutorado em Economia ou Direito ou Engenharias com tese defendida na área do concurso	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia/UFG
23070.004553/2018-41	01	05	DE	Aparecida de Goiânia	Relações Internacionais e Sociologia	Graduação em Relações Internacionais e Doutorado em Sociologia	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia/UFG
23070.001567/2018-11	01 ⁽¹⁾	05	DE	Aparecida de Goiânia	Segurança Viária e Controle de Tráfego Urbano	Graduação em Engenharia Civil ou Engenharia de Transportes ou Título de Tecnólogo em Transporte com tese de Doutorado defendida na área de Segurança Viária e Controle de Tráfego	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Ciências e Tecnologia/Câmpus Aparecida de Goiânia/Regional Goiânia/UFG
23070.004400/2018-01	01	05	DE	Goiânia	Sociologia da Educação	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Ciências Sociais e Doutorado em Educação ou em Ciências Sociais ou em Sociologia	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Educação/Regional Goiânia/UFG
23070.004475/2018-84	01	05	DE	Goiânia	Assistência Farmacêutica e Farmácia Hospitalar	Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou áreas afins, com tese e/ou dissertação e/ou artigos científicos publicados na área de Farmácia Hospitalar ou Assistência Farmacêutica	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Farmácia/Regional Goiânia/UFG

23070.001579/2018-37	01	05	DE	Goiânia	Gerência de Sistemas de Informação, Gerência de Tecnologia da Informação e Sistemas de Informação e Decisão	Doutorado em Ciência da Computação ou áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Informação e Comunicação/Regional Goiânia/UFG
23070.004544/2018-50	01 ⁽¹⁾	05	DE	Goiânia	Práticas Publicitárias: Redação, Marketing e Agência de Publicidade	Graduação em Publicidade e Propaganda, Mestrado e Doutorado em Comunicação ou áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Informação e Comunicação/Regional Goiânia/UFG
23070.001606/2018-71	01	05	DE	Goiânia	Libras e Tradução	Mestrado nas áreas de Letras e Linguística ou Estudos da Linguagem ou Estudos da Tradução ou Educação ou Interdisciplinar (tendo interface com as áreas de Letras ou Linguística ou Linguagem ou Educação)	11/04/2018 a 25/04/2018	Faculdade de Letras/Regional Goiânia/UFG
23070.004436/2018-87	01	05	DE	Goiânia	Língua Francesa: Tradução, Literatura e Ensino	Doutorado na área de Letras e Linguística	11/04/2018 a 25/04/2018	Faculdade de Letras/Regional Goiânia/UFG
23070.004442/2018-34	01 ⁽¹⁾	05	20 horas	Goiânia	Teoria Literária e Ensino de Literatura	Doutorado na área de Letras e Linguística	11/04/2018 a 25/04/2018	Faculdade de Letras/Regional Goiânia/UFG
23070.003489/2018-81	01	05	20 horas	Goiânia	Clínica Médica - Medicina de Família e Comunidade e Estágios Supervisionados	Graduação em Medicina, Residência em Clínica Médica ou Medicina da Família e Comunidade reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) ou Título de Especialista em Clínica Médica ou Medicina da Família e Comunidade ou em especialidades médicas afins emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) registrado pelo Conselho Regional de Medicina (CRM)	13/04/2018 a 02/05/2018	Faculdade de Medicina/Regional Goiânia/UFG
23070.002893/2018-37	01	05	DE	Goiânia	Genética e Evolução	Doutorado em Genética ou Ciências Biológicas ou áreas afins ligadas à Genética e Evolução	13/04/2018 a 02/05/2018	Instituto de Ciências Biológicas/Regional Goiânia/UFG
23070.004414/2018-17	01	05	DE	Goiânia	Geografia Física e Geomática	Graduação em Geografia ou Ciências Ambientais com Mestrado e Doutorado em Geografia ou Ciências Ambientais ou Geociências ou Geologia ou Geotecnia ou Agronomia ou Ciências Cartográficas	13/04/2018 a 02/05/2018	Instituto de Estudos Socioambientais/Regional Goiânia/UFG
23070.004523/2018-34	01	05	DE	Goiânia	Física Geral	Graduação em Física ou em Física Médica ou em Engenharia Física ou em áreas afins com Doutorado em Física ou em áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Instituto de Física/Regional Goiânia/UFG
23070.001655/2018-12	01	05	DE	Goiânia	Patologia Geral	Doutorado em Ciências da Saúde ou áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública/Regional Goiânia/UFG
23070.005273/2018-50	01	05	DE	Cidade de Goiás	Administração Geral	Graduação em Administração ou Administração Pública e Doutorado em Administração ou Administração Pública	13/04/2018 a 02/05/2018	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/Regional Goiás/UFG
23070.005283/2018-95	02 ⁽¹⁾	09	DE	Cidade de Goiás	Direito Civil	Graduação em Direito e Doutorado em Direito ou áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/Regional Goiás/UFG
23070.005288/2018-18	01	05	DE	Cidade de Goiás	Política Social, Fundamentos do Serviço Social e Estágio Supervisionado	Graduação em Serviço Social e Doutorado em Serviço Social ou em Políticas Sociais ou em áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/Regional Goiás/UFG
23070.005282/2018-41	01	05	DE	Cidade de Goiás	Representação e Projeto da Cidade	Graduação em Arquitetura e Urbanismo e Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins	13/04/2018 a 02/05/2018	Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/Regional Goiás/UFG

(1) uma das vagas reservada às pessoas com deficiência, conforme disposto no item 5 do Edital

(2) uma das vagas reservada aos candidatos negros, conforme disposto no item 6 do Edital

(3) área destinada para o cargo de professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico

(4) REMUNERAÇÃO MENSAL (VENCIMENTO BÁSICO + RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO)

REGIME DE TRABALHO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
20 horas	R\$ 2.425,37	-	R\$ 3.377,45
DEDICAÇÃO EXCLUSIVA	-	R\$ 6.627,43	R\$ 9.585,67

(5) ENDEREÇOS:

Regional Goiânia/UFG:

Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação - CEPAE/UFG
 Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO. CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1083/1026
 e-mail: executivo.cepae@gmail.com sítio: www.cepae.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 16h00min

Escola de Engenharia Civil e Ambiental - EECA/UFG
 Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Av. Universitária, quadra 86, n.º 1488, Setor Universitário - Goiânia/GO - CEP: 74605-220, fone: (62) 3209-6084
 e-mail: silvafma@ufg.br sítio: www.eec.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min

Escola de Música e Artes Cênicas - EMAC/UFG
 Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO. CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1125
 e-mail: leovictor@gmail.com sítio: www.emac.ufg.br

horário de atendimento ao público externo: das 7h00min às 22h00min

Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Ciências Econômicas - FACE/UFG
 Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone (62) 3521-1390

e-mail: coord.adm.face.ufg@gmail.com sítio: www.face.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 17h00min

Faculdade de Artes Visuais - FAV/UFG
 Câmpus II - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO. CEP: 74690-900, fone (62) 3521-1159
 e-mail: fav@ufg.br sítio: www.fav.ufg.br

Faculdade de Ciência e Tecnologia- FCT/UFG
 Câmpus Aparecida de Goiânia - Rua Mucuri, s/n, Área 03 (Câmpus da UEG/UFG), Setor Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO - 74968-755, fone: (62) 3209-6550
 e-mail: fct@ufg.br sítio: www.fct.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 17h30min

Faculdade de Educação - FE/UFG
 Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Rua 235, s/n, Setor Universitário, fone: (62) 3209-6202

e-mail: feufg@ufg.br sítio: www.fe.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min

Faculdade de Farmácia - FF/UFG
 Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Rua 240 esquina com a 5.ª Avenida, s/n, Setor Leste Universitário - Goiânia/GO - CEP: 74605-170, fone: (62) 3209-6044

e-mail: mtbara@gmail.com e gisleide@ufg.br sítio: www.farmacia.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Informação e Comunicação - FIC/UFG
 Câmpus II - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - 74690-900, fone: (62) 3521-1335

e-mail: secadmfic@gmail.com sítio: www.fic.ufg.br

Faculdade de Letras - FL/UFG
 Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1160
 e-mail: fquaresma@terra.com.br sítio: www.letras.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min

Faculdade de Medicina - FM/UFG
 Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Rua 235 s/n - Setor Leste Universitário - Goiânia/GO, fone: (62)3209-6146 ou (62) 3209-6157

e-mail: iasilva@ufg.br e anapsousaalves@gmail.com sítio: www.medicina.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 09h00min às 15h00min

Instituto de Ciências Biológicas - ICB/UFG
 Câmpus II (Samambaia) - Av. Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone (62) 3521-1487 ou (62) 3521-1078

e-mail: icbsec@gmail.com sítio: www.icb.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min

Instituto de Estudos Socioambientais - IESA/UFG
 Câmpus II (Samambaia) - Avenida Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1184

e-mail: roxao1957@gmail.com sítio: www.iesa.ufg.br

Instituto de Física - IF/UFG
 Câmpus II (Samambaia) - Avenida Esperança, s/n, Câmpus Samambaia - Goiânia/GO - CEP: 74690-900, fone: (62) 3521-1122 ou (62) 3521-1014

e-mail: tertius@ufg.br e ativa@ufg.br sítio: www.if.ufg.br
 horário de atendimento ao público externo: das 08h00min às 18h00min

Instituto de Patologia Tropical e Saúde Pública - IPTSP/UFG



Câmpus I (Colemar Natal e Silva) - Rua Delenda Resende de Melo (Rua 235) s/n esquina c/ 1ª Avenida -Setor Universitário - Goiânia - GO CEP: 74605-050, fone: (62) 3209-6109 fax: (62) 3209-6363

e-mail: galbinh@hotmail.com e clecildobarreto@gmail.com
sítio: www.iptsp.ufg.br
horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min
Regional Goiás/UFMG:
Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas
Avenida Bom Pastor, S/N, Bairro Areião - Cidade de Goiás-GO - fone: (62) 3371-1511
e-mail: arianeborges@ufg.br sítio: http://csa.goiias.ufg.br/
horário de atendimento ao público externo: das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 22h00min

EDWARD MADUREIRA BRASIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2018 - UASG 153052

Nº Processo: 23070002137201816 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de reagentes para a realização de dosagens bioquímicas no sangue periférico (tgo, tgp, cálcio, uréia, creatinina, ácido úrico e outros) em amostras biológicas a serem utilizadas em aparelho cedido em regime de comodato. Total de Itens Licitados: 00038. Edital: 11/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg, Campus 2 - Samambaia - Goiânia - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-17-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 23/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIDEC - 10/04/2018) - 153052-15226-2018NE800104

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 18/2018 - UASG 153052

Nº Processo: 23070002169201811 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços visando a futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de reagentes para a realização de exames hematológicos (Hemograma em sangue total, colhido com anticoagulante K3EDTA ou K2EDTA) a serem utilizadas em aparelho (analisador hematológico) cedido, pela Contratada, sob regime de comodato. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 11/04/2018 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Departamento de Material e Patrimônio - Dmp/ufg, Campus 2 - Samambaia - Goiânia - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153052-05-18-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 23/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Para fins de formulação da proposta de preços, gentileza seguir, exclusivamente, as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-reitor de Administração e Finanças

(SIDEC - 10/04/2018) - 153052-15226-2018NE800104

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 66/2018 - UASG 153054

Nº Processo: 23070900224201822 - Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço futuras aquisição de material de copa e cozinha (copo descartável, mamadeira e outros). Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 11/04/2018 de 08h00 às 17h00. Endereço: Praça Universitária, S/nr. Setor Leste Universitário - Setor Leste Universitário - Goiânia - GO ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153054-05-66-2018. Entrega das Propostas: a partir de 11/04/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br - Abertura das Propostas: 23/04/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROGER MACEDO CORREA
Pregoeiro

(SIDEC - 10/04/2018) - 153054-15226-2018NE800115

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 020/2018. Proc.: 23070.000552/2018-27. Contratante: UFG - CNPJ: 01.567.601/0001-43. Contratada: Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE - CNPJ: 00.799.205/0001-89. Objeto: Prestação pela contratada de serviços de gestão administrativa e financeira a UFG/Interveniente/Unidade/Coordenador para apoio na implementação e no desenvolvimento Institucional das atividades previstas no Projeto de Pesquisa: Métodos alternativos aplicados a avaliação do potencial alergênico de ingredientes cosméticos. Vigência: 21/03/2018 a 31/12/2018.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

No uso da competência que lhe foi delegada pelo Magnífico Reitor, conforme portaria nº 113 de 08/01/2018, publicada no DOU de 12/01/2018 resolve:

Notificar o Sr. Daniel Carvalho dos Santos, CPF: 679.271.060-15, sócio da empresa Daniel Carvalho dos Santos - ME, CNPJ: 06.002.545/0001-13, que foi prorrogado o vencimento da GRU para o dia 02/05/2018, no valor de R\$313,61, referente a multa aplicada pela UFG pela não entrega dos produtos contidos nas 2013ne802725. O não pagamento implicará a inscrição do débito na Dívida Ativa da União e Cadin, e para essa situação, a empresa terá o prazo de 5 dias, ao direito do contraditório e a ampla defesa.

ROBSON MAIA GERALDINE
Pró-Reitor

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DE PESSOAL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Espécie: Conv 67/2018. Proc. 2934/2018-95. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Ceramikalys Ind., Cerâmica e Comércio. Assinatura: 10/04/2018. Validade: 10/04/2018 a 09/04/2023.

Espécie: Conv 68/2018. Proc. 3925/2018-11. Objeto: Estágio. Convenientes: UFG e Teckman Engenharia. Assinatura: 10/04/2018. Validade: 10/04/2018 a 09/04/2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA

EDITAL DE 9 DE ABRIL DE 2018
RETIFICAÇÃO

No Edital PROGEPE Nº 171 de 26 de dezembro de 2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 3, página 55, em 27 de dezembro de 2017:
Onde se lê: "

Classificação	Candidato	Nota	Status
1	Ricardo Lima Laearda	11,58	Aprovado

"Leia-se: "

Classificação	Candidato	Nota	Status
1	Ricardo de Lima Laearda	11,58	Aprovado

GIHAN TEIXEIRA JEBAI
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ
CAMPUS DE ITABIRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158161

Número do Contrato: 4/2015. Nº Processo: 23499000422201430. PREGÃO SISPP Nº 2/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - CNPJ Contratado: 41728007000101. Contratado: SERGAME - SERVICOS GERAIS LTDA - Objeto: Aditamento de prazo ao Contrato 004/2015. Fundamento Legal: Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 17/04/2018 a 16/04/2019. Valor Total: R\$700.761,60. Fonte: 8100000000 - 2018NE800043. Data de Assinatura: 26/03/2018.

(SICON - 10/04/2018) - 158161-15249-2018NE800003

Vagas destinadas à ampla concorrência	02 (duas)
Vaga(s) reservada(s) aos negros	01 (uma)
Número total de vagas	03 (três)
Área de conhecimento	Radiologia
Regime de trabalho	Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais.
Titulação	Graduação em Medicina para atendimento à Lei nº 12.842/2013 e Mestrado em áreas da saúde ou afins
Perfil desejado do candidato	Médico com experiência docente em Diagnóstico por imagem
Inscrição	Período de inscrição: Até 30 (trinta) dias a partir da publicação do Edital. Endereço: Secretaria Geral da Faculdade de Medicina Avenida Professor Alfredo Balena, 190 - sala 81 - andar térreo - Santa Efigênia - Belo Horizonte/MG CEP: 30.130-100
Horário	Das 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:00, nos dias úteis.
Contato	Telefone(s): (31) 3409-9733 Correio eletrônico: seegeral@medicina.ufmg.br

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 155, DE 5 DE ABRIL DE 2018
RETIFICAÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 154/2018, de 04/04/2018, publicado no Diário Oficial da União de 05/04/2018, Seção 3, página 97, Professor Substituto, Faculdade de Educação, Departamento de Ciências Aplicadas à Educação:

ONDE SE LÊ:

TITULAÇÃO: Mestrado em Educação.

LEIA-SE:

TITULAÇÃO: Mestrado em Educação e /ou Antropologia.

SANDRA REGINA GOULART ALMEIDA

EDITAL DE 156 DE 5 DE ABRIL DE 2018
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, em cumprimento ao disposto no art. 16, do Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, divulga a homologação do resultado final do processo seletivo para o cargo de Professor Substituto do Grupo de Magistério Superior, abaixo discriminado:

Unidade: Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional

Departamento: Fisioterapia

Área de Conhecimento: Saúde Pública, Metodologia da Pesquisa Científica, Ética e Deontologia e Ensino Clínico

Edital: nº 95, de 27/02/2018, publicado no DOU de 28/02/2018

Vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Classificação:

1º lugar: Susan Martins Lage

2º lugar: Filipe Tadeu Sant'anna Athayde

3º lugar: Priscila Albuquerque de Araújo

Data de Homologação Interna: 26/03/2018

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 157, DE 5 DE ABRIL DE 2018
CONCURSO PÚBLICO PARA CARREIRA DE MAGISTÉRIO
SUPERIOR

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei 8.112/90 e suas alterações, na Lei 12.772/2012 e suas alterações, nos termos do Decreto 6.944/2009 e suas alterações, do Decreto 7.485/2011 e suas alterações, e na Resolução Complementar 02/2013 do Conselho Universitário, resolve tornar público que, consoante o prazo abaixo especificado, serão recebidas inscrições de candidatos ao Concurso Público de Provas e Títulos para provimento efetivo de vaga(s) da Carreira de Magistério Superior, na CLASSE A, com a denominação de PROFESSOR ASSISTENTE A, Nível I, lotada(s) nesta Universidade e destinada(s) ao DEPARTAMENTO DE ANATOMIA E IMAGEM da FACULDADE DE MEDICINA, de acordo com a seguinte discriminação:

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Atividades pertinentes à pesquisa, ensino no nível superior e extensão que, indissociáveis, visem à aprendizagem, à produção do conhecimento, à ampliação e transmissão do saber e da cultura e atividades inerentes ao exercício de direção, assessoramento, chefia, coordenação e assistência na própria instituição, além de outras previstas na legislação vigente.

Quadro 1 - Quadro de especificação da(s) vaga(s)